

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/08/2019 | Edição: 166 | Seção: 3 | Página: 140

Órgão: Ministério das Relações Exteriores/Instituto Rio Branco

## EDITAL Nº 2, DE 27 DE AGOSTO DE 2019 CONCURSO DE ADMISSÃO À CARREIRA DE DIPLOMATA

O diretor-geral, interino, do Instituto Rio Branco torna público que os locais de aplicação da prova objetiva da Primeira Fase, referentes ao concurso público de Admissão à Carreira de Diplomata, estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização da prova.

1 A prova objetiva da Primeira Fase será aplicada em 8 de setembro de 2019, em dois períodos: o primeiro às 9 horas e 30 minutos (horário oficial de Brasília/DF), com duração de 3 horas; e o segundo às 15 horas (horário oficial de Brasília/DF), com duração de 3 horas.

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> para verificar o seu local de realização da prova, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

4.1 O IADES recomenda que, no dia de realização da prova, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

4.2 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 5, 13 e 14 do Edital nº 1, de 5 de julho de 2019.

**BRUNO DE LACERDA CARRILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.